


COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

SUMULA DO PARECER TÉCNICO nº 038/2026/IL

PROCESSO: Impacto 227/2024 (e.ambiente CETESB. 000324/2023-88)
INTERESSADO: EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A
ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental Prévia – LP para a implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI 476/294)
MUNICÍPIO: Pompéia

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da Implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI-476/294), sob responsabilidade da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Segundo o EIA, o empreendimento irá desviar e reduzir o fluxo de veículos que hoje trafega pelo município de Pompéia, em uma região urbana e adensada, por onde a rodovia SP-294 atravessa atualmente em pista simples, contribuindo para a melhoria das condições de circulação no trecho estudado, inclusive em relação à redução dos acidentes localizados, o que promoverá um aumento na segurança para os usuários da rodovia e para os veículos que ali atravessam.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Anel Viário de Pompéia–Paulópolis (SPI 476/294), a ser implantado na porção norte do município de Pompéia, contornará o município por meio de conexões com a rodovia SP-294 – Comandante João Ribeiro de Barros, nos quilômetros 477+320 e 492+438. Ressalta-se que Paulópolis constitui distrito de Pompéia, estando o empreendimento integralmente inserido no território municipal de Pompéia.

O empreendimento contemplará três dispositivos de acesso e retorno em desnível ao longo do seu traçado, sendo um em cada extremidade, ou seja, no início e no final do entroncamento com a rodovia SP-294, e outro localizado no entroncamento com a rodovia QER-020 – Rodovia Tufic Baracat.

O contorno totaliza uma extensão de aproximadamente 19 km e possui uma área de intervenção de 166,95 hectares, correspondente aos limites estabelecidos pela faixa de domínio projetada para o anel viário.

Para a implantação do empreendimento são previstos 13 meses, ao custo de R\$ 489.197.378,16 e previsão de geração de 319 empregos diretos e 135 empregos indiretos

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237/97, foi apresentada a Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 23/2024 pela Prefeitura Municipal de Pompéia, que demonstra a compatibilidade do empreendimento com as respectivas legislações municipais.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação dos principais potenciais impactos ambientais decorrentes do planejamento, implantação e operação do empreendimento foi realizada considerando-se as informações apresentadas no EIA/RIMA e complementações, conforme segue:

- **Geração de expectativa da população quanto à implantação do empreendimento**

A perspectiva de implantação do empreendimento gera expectativas positivas quanto à melhoria do transporte na região. No entanto, podem ser geradas expectativas negativas relacionadas a desapropriações, baixa disponibilidade da oferta de águas nas propriedades, potenciais transtornos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

decorrentes das obras e futura operação, como ruído, vibração, entre outros. Para mitigar esses impactos, o empreendedor executará medidas de divulgação inseridas no Programa de Comunicação Social. Para a solicitação de Licença Ambiental de Instalação - LI, o interessado deverá apresentar a complementação e o detalhamento do programa incluindo ações específicas a serem desenvolvidas para cada público-alvo.

- **Desencadeamento / intensificação de processos de dinâmica superficial**

As atividades previstas para a implantação do empreendimento, especialmente a movimentação de solo, cortes e aterros podem desencadear processos erosivos e de assoreamento dos cursos d'água localizados no entorno das obras. É prevista a movimentação de solo de 3.704.217 m³ para atividades de corte e de 3.200.369 m³ para as atividades de aterro. Foram propostas medidas no âmbito dos Programas Ambientais da fase de implantação, como o Programa de Controle Ambiental das Obras e o Programa de Supervisão de Obras, contemplando a implantação de sistemas de drenagem provisório e definitivo ao longo das obras e o controle geotécnico e de recalques. Foram solicitados os Programas de Adequação Ambiental do Projeto Executivo, de Supervisão de Obras, de Gerenciamento dos Passivos Ambientais, o Subprograma de Controle de Processos Erosivos e Drenagem, e o Subprograma de Planejamento e Controle Ambiental da Desativação ou Interrupção Temporária de Frentes de Obra.

- **Interferências em recursos hídricos superficiais e subterrâneos**

Durante as obras, as intervenções sobre e próximas aos cursos d'água requerem a adoção de medidas de controle ambiental visando evitar o carreamento de sedimentos, assoreamento, contaminação ou alteração dos regimes hídricos, e medidas específicas para evitar impactos a cursos d'água contribuintes de pontos de captação para abastecimento público, estruturas de reservação e poços de captação de água subterrânea no entorno. Foi solicitada a apresentação de proposta técnica para a tubulação adutora de poço de importância hídrica que será impactada pelas obras .

- **Geração de resíduos, efluentes e poluição nas áreas de apoio e frentes de obras**

Durante a implantação do Anel Viário de Pompéia, são previstas atividades nas frentes de obra e áreas de apoio que remetem à geração de resíduos e efluentes provenientes das atividades inerentes às obras, tais como resíduos de construção civil, efluentes líquidos domésticos, produtos perigosos e outros efluentes provenientes da lavagem e manutenção de máquinas e veículos utilizados nas obras. Foram propostas medidas preventivas e de mitigação no âmbito do Programa de Supervisão de Obras e do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes. Para a fase de LI deverá ser apresentado um Programa de Gestão e Recuperação de Áreas de Apoio.

- **Interferências em áreas contaminadas**

O interessado apresentou Estudo de Avaliação Preliminar e consultou cadastros da CETESB visando avaliar a interferência em áreas contaminadas, tendo recomendado a realização das investigações da área contaminada conforme Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, e a implementação de medidas no âmbito do Programa de Gerenciamento dos Passivos Ambientais. Foi solicitada a complementação do estudo e de informações relativas às áreas contaminadas, em atendimento ao Parecer Técnico nº 020/2026/IARG, emitido pelo Setor de Apoio em Avaliação e Gestão do Uso do Solo – IARG da CETESB, em relação ao tema áreas contaminadas.

- **Perda de vegetação nativa e intervenções em Áreas de Preservação Permanente -APP**

A implantação do Anel Viário ocorrerá em área ocupada predominantemente por cultivo agrícola e campo antrópico. De forma geral, as intervenções na vegetação, necessárias às obras, se restringem ao corte parcial de remanescentes florestais nos estágios inicial (9,43 ha), médio (10,63 ha) e pioneiro (3,08 ha), tanto em Áreas de Preservação Permanente – APP quanto fora delas, além do corte de árvores isoladas. Foram propostas medidas mitigadoras no âmbito dos Programas de Controle Supressão Vegetal, de Resgate de Germoplasma, além de medidas no Programa de



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Adequação Ambiental do Projeto para minimizar as intervenções nos remanescentes florestais e intervenções em APP. Deverá ser solicitada a Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em APP, além de firmar o respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA.

- **Perda de habitats e impactos sobre a fauna**

De maneira geral, as espécies encontradas na área de estudo são generalistas, de ampla distribuição geográfica e com alta plasticidade ecológica. Foram encontradas algumas espécies endêmicas, mas não exclusivas à área do empreendimento, espécies sensíveis a alterações do habitat e algumas citadas nas listas oficiais de fauna em risco de extinção. Para a LI, os Programas de Monitoramento de Fauna Silvestre e de Resgate e Afugentamento da Fauna Silvestre deverão ser detalhados, incluindo campanhas durante a implantação do empreendimento e previsão de continuidade durante os três primeiros anos da operação. Foi solicitada proposta de implantação de base de fauna ou CETAS provisório, além de comprovação de parcerias com instituições para recebimento dos animais resgatados durante as obras.

- **Interferências no sistema viário e nos fluxos entre bairros**

Ao longo do novo viário, as vias situadas nas proximidades imediatas das frentes de obras, como a rodovia SP-294, Rodovia Vicinal Tufic Baracat, Estrada Municipal Mil Alqueires, Estrada Municipal José Pereira e uma estrada municipal sem denominação, apresentam maior probabilidade de serem afetadas, bem como as vias que conectam os canteiros de obras às áreas de apoio. Segundo informado, será desenvolvido um Programa de Gerenciamento do Tráfego de Obras e do Sistema Viário Local para minimizar o impacto sobre a infraestrutura viária local, que deverá ser detalhado e complementado na fase de LI, de modo a contemplar um plano de tráfego e os resultados de um Estudo de Acesso às vias existentes que serão afetadas pelo anel viário de Pompéia.

- **Mobilização e desmobilização de mão de obra**

Tendo em vista o contingente significativo de mão de obra, o empreendedor apresentou medidas de gestão inseridas nos Programa de Mobilização e Desmobilização da Mão-de-Obra e Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental da Mão de Obra que preveem a abordagem de temas como prevenção de riscos ambientais; áreas de proteção e assoreamento; queimadas e poda de vegetação, entre outros.

- **Desapropriação e relocação de população e equipamentos sociais**

De acordo com o EIA, para a implantação do anel viário estima-se a desapropriação de propriedades particulares e intervenção em áreas de domínio público. Para a fase de LI, deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Desapropriação e Apoio à População, incluindo cadastro físico e social da população afetada, caracterização da situação das propriedades, as comprovações das negociações em curso, entre outros. Para áreas de domínio público afetadas deverão ser apresentados os termos de autorização de uso ou equivalente.

- **Impactos sobre as atividades econômicas**

De acordo com o EIA, os impactos sobre as atividades econômicas decorrentes da implantação de empreendimentos rodoviários estão associados, principalmente, à desapropriação parcial de imóveis, à segmentação de propriedades e às interferências operacionais (acessos, estruturas produtivas e serviços), podendo resultar em redução de renda e alteração das dinâmicas produtivas locais, ainda que sem inviabilização total das atividades. Será necessário o detalhamento das atividades econômicas a serem afetadas além da apresentação de um Subprograma de Acompanhamento e Apoio às Atividades Econômicas,.

- **Incômodos à população lindeira**

No decorrer das obras, ações como movimentação dos maquinários, equipamentos e serviços como limpeza de terreno, terraplanagem, troca de solo e compactação, pavimentação ou mesmo a presença dos trabalhadores nessas áreas poderão ocasionar incômodos à população residente nas áreas lindeiras à faixa de domínio ou vias da AID que dão acesso aos canteiros de obra. Poderão ocorrer acréscimos nos níveis de ruído e vibração, aumento de poeira em suspensão e



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

interferências/ interrupções das vias ou do fornecimento de serviços. Foram solicitadas, para a fase de LI, a apresentação de um Subprograma de Gestão de Incômodos à População Lindeira, no âmbito do Programa de Comunicação Social, avaliação da necessidade de laudos cautelares das estruturas presentes no entorno das obras, e se necessário o uso de explosivos, proposta de Programa de Monitoramento de Desmonte de Rocha com o Uso de Explosivos.

- **Riscos associados a acidentes envolvendo transporte e uso de produtos perigosos durante as obras e operação do empreendimento**

Durante as obras o risco de contaminação do solo é aumentado devido à maior movimentação de equipamentos e máquinas e manuseio de produtos perigosos. Já na fase de operação da rodovia poderão ocorrer acidentes envolvendo o transporte de produtos perigosos. Foram propostas medidas no PGO e no Programa de Gerenciamento de Risco para a Fase de Obras (PGR) e no Plano de Ação de Emergência para a Fase de Obras (PAE), que deverão ser detalhados. Também deverão ser apresentadas propostas de sistemas de contenção para produtos perigosos para a operação do empreendimento.

- **Impactos sobre a flora durante a operação**

Na fase de operação do empreendimento, os impactos relacionados à flora estão associados à possibilidade de ocorrência de incêndios, principalmente no período seco. Deverão ser incluídas no Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais medidas de conscientização, prevenção e planos de emergência para combate a incêndios no entorno da futura rodovia.

- **Impactos à fauna na operação**

Na fase de operação do empreendimento, os impactos relacionados ao atropelamento de fauna deverão ser mitigados com a devida implementação de medidas e ações. Foram solicitados, para a LI, projetos de implantação das passagens inferiores de fauna e das demais medidas de mitigação ao atropelamento da fauna, e o detalhamento do Programa de Monitoramento de Atropelamento da Fauna, do Programa de Capacitação e Educação Ambiental e do Programa de Planejamento de Travessias de Fauna, adequado aos moldes das exigências do Plano de Mitigação de Atropelamento de Fauna – PMAF (Decisão de Diretoria da CETESB nº 039/2024/I). Além disso, o interessado deverá comprovar, para a próxima fase do licenciamento, a realização de Workshop de Ecologia de Rodovias.

- **Aumento dos níveis de ruído durante a construção e operação do empreendimento**

As atividades relacionadas às obras e operação do empreendimento poderão acarretar incômodos à população lindeira pela geração de ruídos e vibração. Para mitigar o potencial impacto, foram propostas medidas de controle, restrições de horário de obras e monitoramento de ruído durante a operação do empreendimento. Foi realizada campanha de medição de níveis de ruído previamente às obras, e foi solicitado um Estudo de previsão de níveis sonoros. Foi solicitado atendimento a DD CETESB nº 389/2010/P.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SEMIL definir a destinação dos recursos da compensação ambiental previstos na Lei Federal 9985/00, sendo a apresentação do comprovante de pagamento e assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, condicionantes à emissão da LI. Para a Licença Ambiental de Operação deverá ser apresentado relatório contábil, visando à realização de eventuais ajustes no valor destinado à compensação ambiental.

6. CONCLUSÃO

Considerando que se trata de obra de utilidade pública com benefícios estratégicos para o sistema de transportes e para a logística do Estado de São Paulo, e que os potenciais impactos ambientais negativos poderão ser mitigados com a devida implementação dos Programas Ambientais

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

propostos no EIA/RIMA e solicitados no Parecer Técnico nº 038/2026/IL, a equipe técnica da CETESB conclui que o empreendimento é ambientalmente viável. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da Implantação do Anel Viário de Pompéia-Paulópolis (SPI-476/294), no município de Pompéia, sob responsabilidade da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

São Paulo, 13 de abril de 2026

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

RODRIGO PASSOS CUNHA

Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL
Gerente



Assinaturas do documento



"SÚMULA - PT LP 038-2026-IL_Anel Viário Pompeia-Paulópolis"

Código para verificação: **OU5MB250**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO PASSOS CUNHA** (CPF: ***.917.908-**) em 14/04/2026 às 00:08:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/10/2025 - 18:46:29 e válido até 31/10/2028 - 18:46:29.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.000324/2023-88** e o código **OU5MB250** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.